
SER DIFERENTE É NORMAL, POIS NINGUÉM É IGUAL.

Hévila Islainy Castro da Silva¹
Karla Cristina da Silva Félix

RESUMO

A sociedade humana é permeada por estereótipos do que é ser normal, do belo e perfeito, mas esses estigmas nos revelam uma sociedade que é discriminadora e excludente. Se tratando das pessoas com deficiência física, é perceptível que são remetidas, muitas vezes, como incapazes, doentes, inválidas, dentre outras coisas que revelam preconceitos. A desconstrução de mitos falaciosos que cercam uma pessoa com deficiência é preciso. Segundo a Lei 7.853/89, em seu art. 1º, as pessoas com deficiência têm assegurado o pleno exercício dos direitos, tanto individuais quanto sociais, assim como sua efetiva integração social. Diante disso, pretendemos falar acerca da educação inclusiva, pois a educação é direito de todos e dever do Estado, de acordo com a Constituição Federal de 1988, que todos, sem distinção, têm o direito a ter o acesso à educação de qualidade, a transportes acessíveis, à saúde, ao lazer, à previdência social, entre tantos outros direitos preconizados na Carta Magna. Historicamente a educação não era para todos, era apenas para aqueles que detinham o poder, ou seja, era privilégio de um grupo. Nos séculos XVII e XVIII, a educação inclusiva no Brasil era discriminada, mas com a democratização da educação houve avanços no que se refere à inclusão. Educação inclusiva vai muito além de apenas aceitar o próximo, mas de respeitá-lo em qualquer ambiente ou espaço que ele esteja, pois todos nós somos diferentes, cada um tendo suas particularidades, somos únicos e, acima de tudo, somos sujeitos iguais em direitos. Diante disto, a inclusão escolar vem de forma a possibilitar o auxílio de todos os alunos com o objetivo de beneficiá-los, sejam eles possuidores ou não de necessidades educacionais especiais. De forma equitativa, os mesmos passam a usufruir de serviços educativos de qualidade e de outros apoios complementares que os preparem adequadamente para a vida futura.

PALAVRAS-CHAVES: DEFICIÊNCIA; EDUCAÇÃO; INCLUSÃO.

Durante os processos históricos, a sociedade humana foi e é permeada por estereótipos do que é ser normal, do belo e perfeito, mas esses estigmas nos revelam uma sociedade que é discriminadora e excludente.

Diariamente, pessoas são excluídas e marginalizadas devido às suas características físicas, cor de pele, altura, peso, formação física etc., tidas como “anormais” ou inferiores. Em se tratando das pessoas com deficiência física, é perceptível que são consideradas, muitas vezes, como incapazes, doentes, inválidas etc. Sendo assim, as pessoas com algum tipo de

¹Discentes da faculdade de Serviço Social (FASSO), 6º período, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, do Departamento de Serviço Social (DESSO).

E-mails: hevila_islainy@hotmail.com e karlafelix240@hotmail.com

deficiência passam a ser vistas como um problema, fruto do que foi construído por meio de preconceitos.

Segundo a Lei 7.853/89, em seu art. 1º, as pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o pleno exercício dos direitos, tanto individuais quanto sociais, assim como sua efetiva integração social.

Diante disso, pretendemos falar acerca da educação inclusiva, aquela que atende todos os sujeitos, sem distinção, assim como está previsto na lei. Educação, direito de todos e dever do Estado, é isso o que diz a Constituição Federal de 1988, já que todos, sem distinção, têm o direito a ter o acesso à educação de qualidade, a transportes acessíveis, à saúde, ao lazer, à previdência social, entre tantos outros direitos preconizados na Carta Magna.

Lembrando que, falar em educação inclusiva não se restringe apenas em aceitação, mas vai além, pois considera a valorização e o respeito às diferenças, a construção e o aprendizado dos sujeitos, o resgate dos valores culturais. Isso vai muito além de apenas aceitar o próximo, abrangendo também respeitá-lo em qualquer ambiente ou espaço onde esteja, pois todos nós somos diferentes, cada um tendo suas particularidades. Somos únicos, e acima de tudo, somos sujeitos iguais em direitos. A educação inclusiva tem por finalidade assegurar a todos os estudantes, sem exceção, a igualdade de oportunidades educativas, para que os mesmos possam usufruir serviços educativos de qualidade e de outros apoios complementares que os preparem adequadamente para a vida futura (FONSECA, 2003, p. 23).

Historicamente a educação não era para todos, era apenas para aqueles que detinham o poder, ou seja, era um privilégio de um grupo, mas com a democratização da educação houve avanços no que se refere à inclusão.

Fazendo um resgate da história, percebe-se que tudo se voltava para quem detinha o poder e para quem apresentava um aspecto físico invejável, o que incluía, em especial, a força e a beleza. Já aqueles que não possuíam esses aspectos, eram renegados pela sociedade, eram excluídos.

Nos séculos XVII e XVIII, a educação inclusiva no Brasil era discriminada, de modo que, naquela época, a ignorância e rejeição para com o indivíduo deficiente, eram comuns o que o fazia ser condenado pela família, pela escola e pela sociedade em geral, de forma a excluí-lo da sociedade. “[...] na antiguidade as pessoas com deficiência mental, física e sensorial eram apresentadas como aleijadas, mal constituídas, débeis, anormais ou deformadas” (BRASIL, 2001, p.25).

No entanto, observa-se que a compreensão sobre as deficiências foram evoluindo “conforme as crenças, valores culturais, concepção de homem e transformações sociais que ocorreram nos diferentes momentos históricos” (BRASIL, 2001, p.25).

No século XIX, ocorreu a fase de institucionalização especializada, onde os indivíduos que tinham alguma deficiência eram expelidos das casas, proporcionando uma “educação” fora das escolas, “protegendo” o deficiente da sociedade.

No Século XX, alguns cidadãos começaram a dar valor ao público deficiente e surgiram, a nível mundial, movimentos sociais de luta contra a discriminação em prol de uma sociedade inclusiva. Nesse mesmo período, surgiram algumas críticas sobre as práticas de ensino da época, questionando os modelos de ensino aprendizagem, de forma a gerar exclusão no âmbito educacional. Ainda no mesmo século, os movimentos sociais propõem discussões acerca da problematização enfrentada pelo público aqui citado, de modo a resultar em reflexões direcionadas às práticas educacionais.

Já no final do século XX até os dias atuais, percebem-se alguns avanços sociais, pedagógicos e tecnológicos, por uma sociedade inclusiva no Brasil. Por mais que haja movimentos de inclusão social dos sujeitos aqui mencionados, eles sofreram e ainda sofrem muito com discriminações e preconceitos. No entanto, há de se considerar que hoje a busca é pela garantia dos direitos sociais presentes na Constituição, diante da sociedade, de maneira tal a promover o seu desenvolvimento social, suas potencialidades e peculiaridades.

No Brasil, as pessoas com algum tipo de deficiência somam quase $\frac{1}{4}$ de toda população, representando 23,9%, de acordo com o último censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE em 2010, o que equivale a 45,6 milhões de brasileiros. Os maiores índices de pessoas com deficiência são do Nordeste, cerca de 21,2% de visuais, 7,8% motores, 5,8% auditivos e 1,6% de deficientes mentais ou intelectuais.

Diante de todo o exposto, é inquestionável a afirmativa da necessidade de se combater a exclusão e a de se promover a integração, oferecendo, àqueles que necessitam, a oportunidade de participação ativa, de forma a resguardar o respeito e os direitos de cada um como pessoa humana digna destes.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Decreto – lei nº 3.298, de 20 de dezembro de 2009. **Regulamentada na lei 7.853**, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a **Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência**. Brasília, 1999.

_____. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988.

_____. **Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica**. MEC SEESP, 2001.

GUERRA, Tamaria Monique Silva. **Deficiência e Mercado de Trabalho**: a percepção da pessoa com deficiência sobre os limites e as potencialidades de mercado de trabalho em Mossoró/ RN. Mossoró, RN, 2013

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Base de dados. Disponível em: <www.ibge.gov.br>. Acesso em 27.09.14

FONSECA, Vitor da. **Tendências futuras da educação inclusiva**. Rev. Educação, Porto Alegre: PUCRS, Nº. 49, mar, 2003.